



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 28, DE 7 DE JUNHO DE 2018.
CÂMPUS DE COXIM-CPCX
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 49/2018 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGI-ME DE TRABA-LHO	TITU-LAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPCX	Enfermagem	01	40	Mestrado	22.12.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38
Mestre		R\$ 540,85		R\$ 1.119,29
Especialista		R\$ 189,07		R\$ 430,32
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS
Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil
Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br
<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Primeiro Período de inscrição: Doutorado em Ciências da Saúde ou Multidisciplinar/Interdisciplinar; Segundo Período de Inscrição: Mestrado em Ciências da Saúde ou Multidisciplinar/Interdisciplinar; Terceiro Período de Inscrição: Especialização nas áreas de Enfermagem ou Saúde.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.
- 4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no período de 18 a 21 de junho de 2018, na Secretaria do Câmpus de Coxim-CPCX, seguindo os dias, conforme titulação:**

5.2. Dia 18 de Junho de 2018 para candidatos com a titulação de mestrado;

5.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão se inscrever no dia 19 de Junho de 2018 os candidatos especialistas;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão se inscrever nos dias 20 e 21 de Junho de 2018, os candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 no Mural de Avisos da Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2018 na Secretaria do Campus de Coxim, na sala 8003;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2018 a partir das 8:10 horas.

6.4 – A prova didática será realizada no dia 28 de junho 2018, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Campus de Coxim/CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- Suporte Básico de Vida;
- 2- Assistência de enfermagem aos pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica;
- 3- Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Atualização das diretrizes de RCP e ACE.** 2015.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G; HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. **Brunner & Sudarth, Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica.** 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- POTTER, P.; PERRY, A.G. **Fundamentos de Enfermagem.** Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1480 p.

Coxim – MS, 07 de Julho de 2018

Profa. Dra. Rafaela Azevedo Abrantes de Oliveira,
Presidente da Comissão.

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS
Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil
Fone/FAX: SECAC 2202 / SECAD 2218 / e-mail: cpcx@ufms.br
<http://www.cpcx.ufms.br>